



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

ou os que não podem ser, na sua execução, interrompidos. Dessa natureza, são os serviços de vigilância, manutenção e limpeza”. (Gasparine, 2000, p. 181).

Diante do exposto, entendemos como justificada a necessidade de tal contratação.

Estância (SE), 02 de Julho de 2024.


Nádia Soares Gomes
Diretora Administrativa do SAAE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA.

Justifica-se a necessidade da Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Vigilância Armada, para atuar nas dependências das Estações de Tratamento de Água “CENTRO”, “CIDADE NOVA”, de Domingo a Sábado, das 18:00 às 06:00 horas, de forma a garantir a segurança dos funcionários e do patrimônio público e das instalações desta Autarquia, e assegurar a integridade física dos servidores e dos que eventualmente transitam nas instalações do Órgão, e pelos zelos ao patrimônio público contribuindo assim, para a adequação do ambiente, e, para o desenvolvimento das atividades exercidas nas ETA's Centro e Cidade Nova.

Sendo assim, a abertura de novo processo licitatório justifica-se devido à impossibilidade de renovação com atual prestadora desse serviço, considerando que o prazo de vigência contratual expirará seu limite máximo, de 60 (sessenta) meses, em 06/05/2024.

Sabe-se que, os serviços prestados de forma contínua pela sua essencialidade, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Ademais, faz de imediato permanente fiscalização e acompanhamento da entrada e saída de bens, evitando seus desaparecimentos e/ou extravios, considerando que, os Operadores das Estações de Tratamento de Água exercem suas atividades laborais de modo ininterrupto, através de sistema de escala de revezamento, o que obriga que eles trabalhem no período noturno, havendo portanto a necessidade permanente da Administração, de dar continuidade a prestação de serviço em epígrafe, de maneira seguida ininterrupta ao longo do tempo.

Diógenes Gasparini ensina, com a propriedade que lhe é peculiar, que os contratos de prestação de serviço a serem executados de forma continuada: “são aqueles que não podem sofrer solução de continuidade